

DECRETO Nº 237/2022, de 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Decreta ponto facultativo no dia 23/12/2022 e 30/12/2022 após às 13:00 hs e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, as atribuições conferidas ao Prefeito pela Lei Orgânica do Município de Terezópolis de Goiás;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 23/12/2022 (SEXTA FEIRA) e 30/12/2022 (SEXTA FEIRA) somente após as 13:00 hs, funcionando os expediente normalmente nos dias acima citados até às 12:00 hs.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

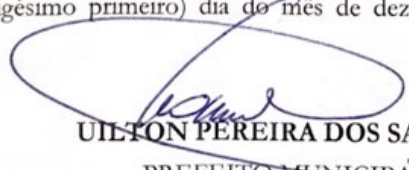
Art. 3º. – O expediente normal será retomado nos dias 26/12/2022 e 02/01/2023 que sucedem aos pontos facultativos decretados, a partir das 08:00 horas.

Art. 4º. – Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (21/12/2022).


UILTON PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido
21-12-22
Hellem Seniano*